

CONTRATO DE PATROCÍNIO ESPORTIVO PARA CONFECÇÃO E USO DE UNIFORMES

Pelo presente instrumento, as Partes, de um lado:

SKINTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA inscrita n CNPJ/MF sob o nº 01.915.618/0001-44, com sede na Rua Gaivota, 1237, no Bairro 1237, — CEP: 04.522-033, São Paulo/SP, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos e doravante denominada simplesmente PATROCINADORA.

E de outro lado:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.178.699.001-24, com sede na Rua da Assembleia, 10 sala 2612, Centro, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP:20011-901, doravante denominada simplesmente **PATROCINADA**.

Resolvem, neste ato e na melhor forma de direito, celebrar o presente Contrato de Patrocínio Esportivo que se regerá pelas cláusulas abaixo:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente contrato tem como objetivo o patrocínio parcial da PATROCINADORA para a confecção de uniformes oficiais da PATROCINADA. Referidos uniformes serão confeccionados para uso de atletas, técnicos, dirigentes, oficiais, funcionários e outras pessoas vinculadas ou não à esgrima brasileira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: os uniformes a serem confeccionados serão fornecidos de forma gratuita aos principais atletas da esgrima brasileira a fim de que os usem em competições internacionais de esgrima quando em representação do Brasil. Também serão fornecidos gratuitamente as demais pessoas referidas no caput deste artigo, desde que sejam diretamente vinculadas à PATROCINADA, também para uso em eventos esportivos internacionais e nacionais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: a PATROCINADORA desde logo autoriza a PATROCINADA a negociar com a empresa fabricante para que os uniformes, objeto deste contrato, sejam também confeccionados e vendidos a terceiros interessados, diretamente por essa mesma empresa fabricante ou por interposta empresa, sem que haja qualquer interferência, ingerência e/ou lucratividade para a PATROCINADA

PARÁGRAFO TERCEIRO: será de livre e exclusiva escolha da PATROCINADA a empresa fabricante dos uniformes objeto deste instrumento, a qualidade dos tecidos, suas cores e o design das peças do vestuário a serem confeccionadas.

DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

CLÁUSULA 2ª: A PATROCINADA declara que conhece os objetivos sociais da PATROCINADORA e se compromete a zelar pelo nome e manter imaculada tal empresa, promovendo e fomentando todas as condutas comuns e inerentes aos desportistas, especialmente quando ao trato social, apolítico e ecologicamente correto.

CLÁUSULA 3ª: A PATROCINADA se obriga a divulgar a marca **SKINTEC** nos uniformes referidos na CLÁUSULA 1ª.

CLÁUSULA 4ª: A PATROCINADORA não é exclusiva da PATROCINADA para atender ao objeto do presente instrumento. Assim, a PATROCINADORA autoriza desde logo, que outras logomarcas de empresas também patrocinadoras venham a ser exibidas nos mesmos uniformes objeto deste contrato em tamanho proporcional ao valor que patrocinar.

DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

CLÁUSULA 5ª: A PATROCINADORA se obriga a patrocinar parcela da confecção dos uniformes objeto deste contrato, estando os valores e condições de pagamentos definidos nas CLÁUSULA 11ª do presente instrumento.

CLÁUSULA 6ª: A PATROCINADORA deverá fornecer sua logomarca "**SKINTEC**" para a utilização pela PATROCINADA em seus uniformes, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 7ª: A PATROCINADA será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais e quaisquer outras surgidas em razão da participação oficial de seus atletas e demais membros que utilizem os uniformes oficiais, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA 8ª: A PATROCINADORA não será responsável por qualquer tipo de acontecimento que ocorra durante es eventos esportivos, onde atletas e demais membros da delegação da PATROCINADA estejam usando os uniformes objeto deste instrumento.

DO PRAZO DO PRESENTE INSTRUMENTO

CLÁUSULA 9ª: O prazo para uso da logomarca da PATROCINADORA nos uniformes objeto deste instrumento está vinculado ao prazo do mandato da atual gestão da PATROCINADA que, de acordo com o seu Estatuto, encerra-se no final do primeiro trimestre do ano de 2025 quando nova eleição deverá ocorrer.

DO USO DA LOGOMARCA

CLÁUSULA 10ª: O uso da logomarca da PATROCINADORA está subordinado ao cumprimento das cláusulas deste contrato, não podendo esta mesma logomarca ser vinculada a outro propósito não contido no seu objeto.

DO PATROCÍNIO

CLÁUSULA 11ª: A PATROCINADORA destinará o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) liquidados a PATROCINADA, para o fim de propiciar a confecção de uniformes objeto deste instrumento. Sendo este valor integralmente usado para esse mesmo fim.

CLÁUSULA 12ª: A PATROCINADA investirá R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em parcela única a fim de ser confeccionada uma quantidade maior de uniformes num primeiro pedido.

Parágrafo Único: caso haja posterior interesse das partes em confeccionar uma nova quantidade de uniformes a serem fornecidos gratuitamente pela PATROCINADA, as partes deverão ajustar um novo valor de patrocínio.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA 14ª: Somente ocorrerá rescisão caso uma das partes descumpra o pactuado nas cláusulas deste instrumento.

DO FORO

CLÁUSULA 15ª: Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Instrumento, as partes elegem o foro da comarca da cidade de São Paulo, SP.

DA VINCULAÇÃO JURÍDICA

CLÁUSULA 16ª: As partes declaram que a vinculação jurídica estabelecida se restringe às previsões contidas na legislação civil em vigor, inexistindo qualquer vinculação laboral ou qualquer relação de dependência entre as partes ou ainda de exclusividade, podendo cada parte estabelecer novos contratos nos mesmos moldes desde que respeitadas às disposições contidas neste instrumento.

Parágrafo Único: As partes declaram ainda que não respondem de forma solidária ou subsidiária em favor da outra em nenhuma condição ou circunstância, sendo ambas absolutamente independentes em suas decisões, respondendo cada uma por suas ações em todo e qualquer tempo.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 21 de junho de 2022

FERNANDO
EMILIOZZI:2
7986348810

Assinado de forma
digital por FERNANDO
EMILIOZZI:279863488
10
Dados: 2022.06.21
22:56:58 -03'00'

SKINTEC COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ESGRIMA



Testemunha 1
Nome:
CPF:

Testemunha 2
Nome:
CPF:

SKINTEC - Contrato de patrocínio 2022 pdf
Código do documento 61a166dd-d147-4eec-8d7e-8ac28dadf686



Assinaturas



Ricardo Machado
presidente@cbesgrima.org.br
Assinou

Ricardo Machado



Ana Beatriz Barros
beatriz@cbesgrima.org.br
Assinou como testemunha

Ana Beatriz Barros

Eventos do documento

04 Jul 2022, 16:17:55

Documento 61a166dd-d147-4eec-8d7e-8ac28dadf686 **criado** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (cd2844fb-c483-4047-881c-3310bce98335). Email:cbesgrima.assinatura@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2022-07-04T16:17:55-03:00

04 Jul 2022, 16:23:48

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO SALES DE AZEREDO (cd2844fb-c483-4047-881c-3310bce98335). Email:cbesgrima.assinatura@cbesgrima.org.br. - DATE_ATOM: 2022-07-04T16:23:48-03:00

04 Jul 2022, 16:43:43

RICARDO MACHADO **Assinou** (121ec2f7-27e0-450c-b5d5-23746760b503) - Email: presidente@cbesgrima.org.br - IP: 189.6.240.155 (bd06f09b.virtua.com.br porta: 25466) - **Geolocalização: -30.0764017 -51.2170161** - Documento de identificação informado: 316.160.030-49 - DATE_ATOM: 2022-07-04T16:43:43-03:00

04 Jul 2022, 16:57:12

ANA BEATRIZ BARROS **Assinou como testemunha** (cda37474-b70e-418f-8c59-38dd7e3d1d2c) - Email: beatriz@cbesgrima.org.br - IP: 200.166.186.3 (200.166.186.3 porta: 19708) - Documento de identificação informado: 841.723.127-72 - DATE_ATOM: 2022-07-04T16:57:12-03:00

Hash do documento original

(SHA256):ca1bafee2973c17db25642ace2a58e75b61bec326f4eb5d4000a6c7f70537b14

(SHA512):64f339c0f6bb77f15e4894a13c90adce97d2df3e1501d4fd639850c3e9204892350ba60ef2f1adad42608b9885d17cbae2dea76bf84e7f77a3e2c2815a13150d

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign